

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

SERVIÇO:		Trincheira drenante transversal a pista, em concreto armado, medindo 7,00 x 040 m, conforme projeto						
UNIDADE:	UND	(A) EQUIPAMENTO						
CUSTO HORÁRIO	CUSTO	UTILIZAÇÃO		EQUIP.		CÓDIGO	QUANT.	
		PROD.	IMPR.	PROD.	IMPR.			
(A) TOTAL		0,00						
(B) MÃO DE OBRA		CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO HORA (cf enc)	CUSTO	HORÁRIO	
(B) TOTAL		0,00						
(C) ITENS DE INCIDÊNCIA		CÓDIGO	%	M.O	EQUIP.	MAT.	CUSTO	
FERRAMENTAS MANUAIS		0,00						
(C) TOTAL		0,00						
CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO (A) + (B) + (C)		0,00						
(D) PRODUÇÃO DA EQUIPE		1,00000						
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO (A + B + C) / D		0,00						
(F) MATERIAIS		CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO	CUSTO		
(F) TOTAL		0,00						
(G) SERVIÇOS		CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO	CUSTO		
			m ²	270,28	12,500	3.378,50		
			m ²	147,73	12,5000	1.846,63		
			m ²	40,91	52,8478	2.162,00		
			kg	4,53	102,80	465,68		
			m ²	9,87	14,60	144,10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS
LOTE 1



Mar & Sol
CONSTRUÇÃO CIVIL

Serviço: 40554 Poço de visita (tubo D=0,60 m) H=1,70 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte

Unidade: Ud

do tampão

(A) Equipamento	Código padrão	Quantidade	Ut. Pr.	Ut. Impr.	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Custo Horário
							0,00

(B) Mão-de-Obra	Código padrão	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Encarregado de O.A.C.	20060	2,26	157,27	25,36	0,5000	12,68
Servente	20002	1,02	157,27	11,44	2,0000	22,88
						35,56

(C) Itens de Incidência	Código padrão	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas manuais	2000	5,0000	X			1,77
						1,77

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		Custo Unitário da Equipe (D) Produção da Equipe		(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	
	37,33		1,0000		37,33

(F) Materiais	Código padrão	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Tampão F.F. articulado pesado p / poço visita Classe D400 (carga 400kN)	10182	CJ	238,08	1,0000	238,08
					238,08

(G) Serviços	Código padrão	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-50, fornecimento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas)	40376	kg	7,32	8,2500	60,39
Concreto estrutural fck = 15,0 MPa, tudo incluído	40358	M3	485,96	2,0916	1.016,43
Escavação manual em mat. 1ª cat. H=0,00 a 1,50 m	40258	M3	50,70	4,2891	217,45
Escavação mecânica em material de 1ª cat. H=0,00 a 1,50 m	40282	M3	9,22	10,0079	92,27
Formas planas de madeira com 02 (dois) reaproveitamentos, inclusive fornecimento e transporte das madeiras	40312	M2	71,10	19,3200	1.373,65
Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual)	40303	M3	33,89	9,3840	318,02
					3.078,21

(H) Itens de Transporte	Código padrão	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Consumo	Custo Unit.
Tampão F.F. articulado pesado - poço visita	1345	t	0,607XP + 0,631XR				0,00	0,00
								0,00

Descrições:

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	3.353,62
BDI:23,32%	782,06
Preço Unitário Total	4.135,68

Serviço: 40555 Poço de visita (tubo D=0,80 m) H=1,90 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão

Unidade: Ud

(A) Equipamento	Código padrão	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Custo Horário
							0,00

(B) Mão-de-Obra	Código padrão	Eq. Salariar	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Encarregado de O.A.C.	20060	2,26	157,27	25,36	0,5000	12,68
Servente	20002	1,02	157,27	11,44	2,0000	22,88
(B) Total:						35,56

(C) Itens de Incidência	Código padrão	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
Ferramentas manuais	2000	5,0000	X			1,77
(C) Total:						1,77

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						
(D) Produção da Equipe						
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						
						37,33
						1,0000
						37,33

(F) Materiais	Código padrão	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Tampão F.F. articulado pesado p / poço visita Classe D400 (carga 400kN)	10182	CJ	238,08	1,0000	238,08
(F) Total:					238,08

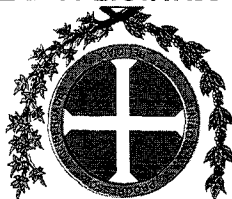
(G) Serviços	Código padrão	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-50, fôrmeamento, dobragem e colocação nas formas (preço médio das bitolas)	40376	kg	7,32	8,2500	60,39
Concreto estrutural fck = 15,0 MPa, tudo incluído	40368	M3	485,96	2,2776	1.106,82
Escavação manual em mat. 1ª cat. H=0,00 a 1,50 m	40258	M3	50,70	4,7937	243,04
Escavação mecânica em material de 1ª cat. H=0,00 a 1,50 m	40282	M3	9,22	11,1853	103,12
Formas planas de madeira com 02 (dois) reaproveitamentos, inclusive fornecimento e transporte das madeiras	40312	M2	71,10	21,8000	1.549,98
Reatorro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual)	40303	M3	33,89	10,4880	355,43
(G) Total:					3.418,78

(H) Itens de Transporte	Código padrão	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Consumo	Custo Unit.
Transp. de Tampão F.F. articulado pesado - poço visita	1345	t	0,607XP + 0,631XR				0,00	0,00
(H) Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	3.694,19
BDI:23,32%	861,48
Preço Unitário Total	4.555,67

Descrições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

8.3.3 Declarações para qualificação técnica:

a) Declaração do (s) Responsável (is) Técnico (s) aceitando a sua indicação realizada pelo licitante.

b) A PMP poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

c) Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada (conforme modelo deste Edital).

8.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Prova do Capital Social Registrado e Integralizado, na forma da Lei, arquivado em órgão competente, ou valor do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos serviços, até a data de entrega dos envelopes, admitida a atualização até essa data através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades a seguir:

- Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial, e ou
- Último Instrumento de Alteração Contratual.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, e apresentar cópia legível da página do Livro Diário em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ficando o licitante obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira conforme descrito no item "b" abaixo.

c) A Comissão poderá a título de fiscalização a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as

ATIVO TOTAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

Índice de Endividamento Geral (IEG), calculado com base nos dados contidos no balanço, de acordo com a seguinte fórmula:

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.

$$\text{ILC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC), calculado com base nos dados no Balanço, de acordo com a seguinte fórmula:

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

O Índice de Liquidez Geral (ILG) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

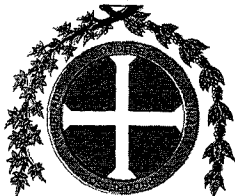
O Índice de Liquidez Geral é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual ficará conhecida a possibilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

d) Para efeito da avaliação econômico-financeira dos licitantes conforme § 1º e § 5º do art. 31 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os indicadores econômicos, como segue:

Irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O Índice de Endividamento Geral (IEG) superior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), desqualifica a empresa ou firma.

*OBS: Os balanços patrimoniais que não atenderem as NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade será motivo para a desclassificação da empresa. Também será motivo de desclassificação a empresa que apresentar o Ativo Circulante e não comprovar a origem dos recursos.

8.5 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de cumprimento de existência no quadro funcional da empresa, de menor de dezito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

8.6 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.

8.6.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:
8.6.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.asp>;
b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.6.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;